



PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

ESTADO DO PARANÁ

Rua Juscelino Kubitschek de Oliveira, n.º 2.394 - Fone/Fax (044) 3675-4300.

CEP - 87.820-000 — CNPJ – 75.377.200/0001-67

MEMORIAL DESCRITIVO DISPOSIÇÕES CONSTRUTIVAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

**CONSTRUÇÃO DE UM CENTRO DE ATENDIMENTO DE TRANSTORNO
DE ESPECTRO AUTISTA.**

08 DE DEZEMBRO DE 2025.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

ESTADO DO PARANÁ

Rua Juscelino Kubitschek de Oliveira, n.º 2.394 - Fone/Fax (044) 3675-4300.

CEP - 87.820-000 — CNPJ – 75.377.200/0001-67

Sumário

1.	DISPOSIÇÕES GERAIS	3
2.	PROJETO	3
3.	SERVIÇOS PRELIMINARES	3
4.	INSTALAÇÃO DO CANTEIRO DE OBRAS.....	4
4.1	Dimensionamento	4
4.2	Instalação provisória de água	4
4.4	Instalação provisória de esgotos sanitários	4
4.5	Instalações provisórias de energia elétrica.....	5
4.6	Placas da obra	5
5.	TRABALHO EM TERRA	5
6.	EXECUÇÃO DAS FUNDAÇÕES E VIGAS DE RESPALDO	5
6.1	Disposição	5
6.2	Abertura das Valas.....	5
6.4	Lastro de concreto	6
6.5	Impermeabilização	6
6.6	Viga de concreto	6
8.	ALVENARIA	6
8.1	Especificação dos materiais de alvenaria.....	6
9.	LAJE.....	7
10.	COBERTURA.....	7
10.1	Especificação da estrutura da cobertura	7
10.2	Especificação das telhas.....	7
11.	REVESTIMENTO DAS PAREDES.....	8
11.1	Chapisco	8
11.2	Revestimento interno	8
11.4	Revestimento com azulejos	8
12.	PISOS	9
12.1	Contra piso	9
12.2	Piso cerâmico	9
12.3	Quiosques	Erro! Indicador não definido.
13.	ESQUADRIAS	9
13.1	Esquadria de madeira	9
13.2	Esquadrias de aço	10
14.	FERRAGENS	10
14.1	Esquadrias de madeira	10
14.2	Esquadrias de aço	10
15.	VIDROS	10
15.1	Portas	10
15.2	Janelas.....	Erro! Indicador não definido.
16.	INSTALAÇÕES.....	10
16.1	Instalações hidráulicas de água fria	11
16.2	Poço Artesiano para Abastecimento	Erro! Indicador não definido.
16.3	Instalações hidráulicas de esgoto sanitário	11
16.4	Equipamentos	12
16.5	Instalações elétricas.....	13
17.	PINTURA.....	13
17.1	Execução da pintura.....	13



PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

ESTADO DO PARANÁ

Rua Juscelino Kubitschek de Oliveira, n.º 2.394 - Fone/Fax (044) 3675-4300.

CEP - 87.820-000 — CNPJ – 75.377.200/0001-67

18.1 Gruta de Nossa Senhora.....Erro! Indicador não definido.

18.2 Playground.....Erro! Indicador não definido.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1** Os serviços contratados pelo município para a execução das obras obedecerão às especificações técnicas, projetos, memoriais, planilhas e demais componentes apresentados pela equipe técnica do município, com total comprometimento com a qualidade.
- 1.2** Todos os materiais e mão de obra serão fornecidos sob responsabilidade da contratante, e obedecerão aos procedimentos internos referentes à controle de qualidade e segurança do trabalho, em especial atenção às normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, e a NR – Norma regulamentadora, nº. 18 do ministério do Trabalho.
- 1.3** Todos os materiais a serem aplicados deverão ser inspecionados quanto à conformidade antes de sua utilização, e havendo qualquer dúvida quanto a sua origem a contratante poderá realizar ensaios e testes para comprovar a sua qualidade e conformidade, e as marcas apontadas nos documentos do projeto poderão ser substituídas, desde que com autorização documentada da equipe técnica do município.

2. PROJETO

- 2.1** Os projetos para a obra, contratados pelo município, são de inteira responsabilidade da equipe técnica municipal, e deverão ser obedecidos em todos os seus critérios durante a obra por todos os envolvidos na mesma. Na necessidade de alterações durante a obra, o contratante deverá entrar em contato com a equipe técnica responsável pelo projeto para tratar dos assuntos relativos, e obter medidas para a eventual modificação.

3. SERVIÇOS PRELIMINARES

- 3.1** O contratante deverá providenciar a demarcação do local da obra, por meio de instrumentos precisos e serviços específicos especializados, por meio de gabaritos ou estacas. Essas demarcações devem ser perfeitamente identificadas, e preservadas durante a fase de construção em que são necessárias.
- 3.2** No caso de qualquer modificação, a equipe responsável pela locação deve comunicar ao fiscal determinado para a obra, e enviar um levantamento topográfico com os pontos atualizados, para que o mesmo possa verificar e caso for viável, autorizar a atualizar os projetos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

ESTADO DO PARANÁ

Rua Juscelino Kubitschek de Oliveira, n.º 2.394 - Fone/Fax (044) 3675-4300.

CEP - 87.820-000 — CNPJ – 75.377.200/0001-67

4. INSTALAÇÃO DO CANTEIRO DE OBRAS

4.1 Dimensionamento

- 4.1.1 O canteiro deverá ser dimensionado de acordo com o porte da obra e seguirá, quando aplicável, as prescrições contidas no plano de qualidade da obra fornecido pela Equipe Técnica do município de Cidade Gaúcha.

4.2 Instalação provisória de água

- 4.2.1 A ligação provisória de água deverá obedecer às prescrições e exigências da concessionária local, quando aplicável, ou a critérios de segurança e potabilidade da água. Não se aplica.
- 4.2.2 Os reservatórios deverão ser dotados de tampa, com capacidade dimensionada para atender sem interrupção de fornecimento a todos os pontos previstos no canteiro de obra, ou seja, caixa d'água de 1000 litros em polietileno. O abastecimento de água no canteiro deverá ser efetuado obrigatoriamente e sem interrupção mesmo que o cliente tenha que se valer de caminhão pipa, ou outros meios de abastecimento. Há instalações de água potável no local.

4.3 Instalação provisória de almoxarifado e escritório

- 4.3.1 O canteiro de obras será equipado com almoxarifado provisório, destinado ao armazenamento adequado de materiais, ferramentas e insumos, garantindo organização, proteção contra intempéries e controle de estoque.
- 4.3.2 Será instalado também um escritório provisório, destinado às atividades administrativas da obra, reuniões técnicas, arquivo de documentos e apoio geral à equipe técnica. A estrutura deverá ser ventilada e possuir ponto de energia elétrica e iluminação adequada.
- 4.3.3 As instalações provisórias serão posicionadas em local definido pela fiscalização, garantindo fácil acesso, segurança e não interferência no andamento da obra.

4.4 Instalação provisória de esgotos sanitários

- 4.4.1 A ligação provisória dos esgotos sanitários provenientes do canteiro de obras, deverá obedecer às exigências da concessionária local, as exigências contidas na NR 18 e/ou obedecendo às exigências locais sanitárias. Não se aplica.
- 4.4.2 As instalações sanitárias necessárias ao atendimento do pessoal da obra deverão ser completamente removidas após o término da obra, retirando-se todas as tubulações



PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

ESTADO DO PARANÁ

Rua Juscelino Kubitschek de Oliveira, n.º 2.394 - Fone/Fax (044) 3675-4300.

CEP - 87.820-000 — CNPJ – 75.377.200/0001-67

enterradas e reenterrando as fossas com material apropriado. Não será necessário, pois no local existem sanitários para o devido uso.

4.5 Instalações provisórias de energia elétrica

- 4.5.1 A ligação provisória de energia elétrica no canteiro obedecerá às prescrições da concessionária de energia elétrica local, quando aplicável, e às recomendações e exigências previstas na NBR 5410 e NR 18. Não será necessário, pois há energia própria no local da obra.
- 4.5.2 Caberá a equipe técnica do município, engenheiro e arquitetos a vigilância das instalações provisórias de energia elétrica, a fim de evitar acidentes de trabalho, curtos-circuitos que venham prejudicar o andamento normal de trabalhos e segurança do pessoal da obra.

4.6 Placas da obra

A **Prefeitura Municipal de Cidade Gaúcha** fixará sua placa, confeccionada de acordo com o modelo do município em local visível, de acordo com a sua responsabilidade envolvida.

5. TRABALHO EM TERRA

- 5.1 O terreno deverá ser regularizado de maneira a serem atendidas as determinações do item 3.1 deste memorial, os serviços de raspagem, corte, aterro, e compactação de aterro, devem atender as características constantes no projeto arquitetônico para a cota de arrasamento.

6. EXECUÇÃO DAS FUNDAÇÕES E VIGAS DE RESPALDO

6.1 Disposição

- 6.1.1 A fundação será de vigas baldrame (12x25) cm, apoiadas sobre blocos ancorados sobre estacas com 5 metros de profundidade. Toda a fundação será em elementos de concreto armado. Obedecendo ao alinhamento dos elementos estruturais ao diâmetro de 25cm e dimensões das bitolas das armaduras do aço.

6.2 Abertura das Valas

- 6.2.1 A fundação será de vigas baldrame (12x25) cm, apoiadas sobre blocos ancorados sobre estacas com 5 metros de profundidade. Toda a fundação será em elementos de concreto armado. Obedecendo ao alinhamento dos elementos estruturais ao diâmetro de 25cm e dimensões das bitolas das armaduras do aço.

6.3 Abertura das valas

- 6.3.1 As valas serão abertas seguindo o eixo das paredes e o fundo será fortemente apiloado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

ESTADO DO PARANÁ

Rua Juscelino Kubitschek de Oliveira, n.º 2.394 - Fone/Fax (044) 3675-4300.

CEP - 87.820-000 — CNPJ – 75.377.200/0001-67

6.4 Lastro de concreto

- 6.4.1 Sobre o fundo da vala será executada uma camada de concreto magro com espessura média de 0,02 m com a finalidade de uniformizar e regularizar a base sobre a qual será executado a fundação.

6.5 Impermeabilização

- 6.5.1 Será aplicada sobre a viga baldrame uma camada de impermeabilizante, a base de borracha ou outro material similar, e na dobra lateral de no mínimo 25 cm.

6.6 Viga de concreto

- 6.6.1 No respaldo da alvenaria será executada viga de concreto armado, nas dimensões de (10x25) cm, armadas com 4 ferros de 8,0mm, estribados a cada 17cm. Obedecendo às disposições contidas nas normas técnicas brasileiras

7. ALVENARIA

7.1 Especificação dos materiais de alvenaria

- 7.1.1 Os componentes cerâmicos a serem utilizados serão blocos cerâmicos de 6 furos, que obedecerão às instruções internas da empresa para garantir sua qualidade e conformidade. Sua resistência à compressão será de no mínimo 1,5 MPa, atendendo a classe 15 da NBR 7171.

7.2 Normas de execução de alvenaria

- 7.2.1 As alvenarias serão executadas utilizando componentes cerâmicos definidos em 7.1.1 seguindo dimensões contidas no projeto arquitetônico e especificações definidas em instrução interna de execução de alvenaria do departamento engenharia do município de Cidade Gaúcha.
- 7.2.2 As fiadas deverão ser em nível, alinhadas e aprumadas de modo a garantir a resistência da alvenaria. As juntas terão a espessura média de 1,50 cm e serão executadas de modo à argamassa aderir fortemente.
- 7.2.3 A alvenaria deverá ser chapiscada com argamassa a base de cimento e areia, antes de receber o revestimento.

7.3 Vergas e Contravergas

- 7.3.1 Serão aplicadas vergas sobre, e contravergas sob os vãos das esquadrias e portas da edificação, com o comprimento que ultrapasse no mínimo 0,30 m de cada lado do vão. Estas deverão obedecer às recomendações contidas na instrução técnica apropriada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

ESTADO DO PARANÁ

Rua Juscelino Kubitschek de Oliveira, n.º 2.394 - Fone/Fax (044) 3675-4300.

CEP - 87.820-000 — CNPJ – 75.377.200/0001-67

8. LAJE

- 8.1** A laje nos beirais e banheiro será do tipo pré-moldada H8, com trilhos de concreto e capeamento com lajotas cerâmicas recobertas com concreto estrutural com resistência mínima da 20 MPa.
- 8.2** As vigas da seção T da laje (trilhos) são dimensionadas para uma sobrecarga específica, e devem ter no mínimo uma resistência de sobrecarga para 100 kgf/cm² e de conformidade com vãos a serem vencidos.
- 8.3** O escoramento e as contra-flechas necessárias deverão obedecer às normas técnicas.
- 8.4** Antes da concretagem a laje deverá ser convenientemente molhada, para saturar os componentes cerâmicos, e todos os cuidados deverão ser tomados para se evitar danos na laje pela movimentação sobre a mesma durante a concretagem.
- 8.5** Após a concretagem da laje, cuidados especiais devem ser tomados quanto a molhar o concreto quantas vezes forem necessárias para se evitar a retração e requeima do concreto.

9. COBERTURA

9.1 Especificação da estrutura da cobertura

- 9.1.1** Estrutura mista com tesouras em metal e de madeiras, para telha metálica e de barro cerâmico, apoiada em vigas de coberturas. A madeira usada, deve ser de 1º qualidade.
- 9.1.2** Nas estruturas de madeira, o material deverá ser em madeira desempenada para as telhas de barro cerâmico.
- 9.1.3** As bitolas e estruturas metálicas deverão respeitar a NBR. As estruturas deverão suportar as cargas exigidas por cada tipo de cobertura, neste caso, telha metálica.

9.2 Especificação das telhas

- 9.2.1** Uma porcentagem das telhas da cobertura da edificação, deverá ser de telha metálica, com inclinação de 12%, em áreas de sala de espera e entrada e telha de barro cerâmico, com inclinação de 35% em áreas de salas de atendimento e copa conforme especificado no projeto arquitetônico.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

ESTADO DO PARANÁ

Rua Juscelino Kubitschek de Oliveira, n.º 2.394 - Fone/Fax (044) 3675-4300.

CEP - 87.820-000 — CNPJ – 75.377.200/0001-67

10. REVESTIMENTO DAS PAREDES

10.1 Chapisco

- 10.1.1 Todas as faces das paredes de alvenaria deverão ser chapiscadas com argamassa a base de cimento e areia, antes de receber a argamassa de revestimento.

10.2 Revestimento interno

- 10.2.1 Todas as paredes internas deverão ser revestidas com argamassa de revestimento, seguindo instruções específicas da equipe técnica do município, para garantir resistência mínima de remoção de 2,0 MPa.
- 10.2.2 O acabamento do revestimento interno será desempenado e prumado, executando conforme instrução de revestimento da técnica do município, a fim de obterem-se superfícies planas, lisas, uniformes e aprumadas. Especial cuidado deve ser dado durante o tempo e as condições de cura da argamassa para se evitar a retração (pequenas fissuras).
- 10.2.3 Poderão ser aplicados materiais similares à cal empregada na preparação da argamassa, desde que reconhecido seu desempenho por meio de ensaios de laboratório, e seguindo as prescrições fornecidas pelo fabricante.

10.3 Revestimento externo

- 10.3.1 Todas as paredes externas deverão ser revestidas com argamassa de revestimento, seguindo instruções específicas da equipe técnica do município, para garantir resistência mínima de remoção de 2,5 MPa.
- 10.3.2 O acabamento do revestimento externo será desempenado e prumado, executado conforme instrução de revestimento da equipe técnica do município, a fim de obterem-se superfícies planas, lisas, uniformes e aprumadas. Especial cuidado deve ser dado durante o tempo e as condições de cura da argamassa para se evitar a retração (pequenas fissuras).
- 10.3.3 Poderão ser aplicados materiais similares à cal empregada na preparação da argamassa, desde que reconhecido seu desempenho por meio de ensaios de laboratório, e seguirá prescrições fornecidas pelo fabricante.

10.4 Revestimento com azulejos

- 10.4.1 Nas paredes das áreas molhadas, do piso ao teto, será executado revestimento com azulejo, conforme apontado no projeto arquitetônico.
- 10.4.2 O assentamento e preparo da parede deverá ser por argamassa colante industrializada. Não deverá ser admitido o uso de argamassa dosada em canteiro, bem como o rejuntamento de sua junta de assentamento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

ESTADO DO PARANÁ

Rua Juscelino Kubitschek de Oliveira, n.º 2.394 - Fone/Fax (044) 3675-4300.

CEP - 87.820-000 — CNPJ – 75.377.200/0001-67

10.4.3 O azulejo a ser utilizado será de marca com procedência de qualidade e com certificação junto a associação de classe adequada, com a junta de assentamento de 5mm.

10.4.4 A Argamassa de assentamento será industrializada da marca Weber, ou similar, produto para cerâmicas.

10.4.5 A argamassa para rejuntamento da junta de assentamento será industrializada da marca Weber ou Similar, produto para rejuntamento cerâmico, na cor cinza platina.

11. PISOS

11.1 Contra piso

11.1.1 Os contrapiso de todos os ambientes serão sobre base fortemente apiloado, com a utilização de concreto, impermeabilizante, cristalizante ou outro similar, para se garantir a propriedade de impermeabilização do concreto.

11.2 Piso cerâmico

11.2.1 Sobre os contrapisos serão assentados em toda extensão pisos cerâmicos com placas tipo porcelanato, e com rodapé de 7cm de altura assentados com argamassa industrializada e devidamente rejuntados. Em todos os ambientes, o piso terá caimento em direção ao ralo.

11.2.2 O piso a ser utilizado será de marca com procedência de qualidade, e com certificação junto à associação dos fabricantes de placas cerâmicas, com a junta de assentamento de 5mm.

11.2.3 O rodapé será de cortes do piso, com altura mínima de 7cm e com junta de assentamento de 5mm.

11.2.4 A argamassa de assentamento será industrializada da marca Weber ou similares, produto para cerâmicas.

11.2.5 A argamassa para o rejuntamento da junta de assentamento será industrializada da marca Weber ou similar, produto para rejuntamento cerâmico, na cor cinza platina.

12. ESQUADRIAS

12.1 Esquadria de madeira



PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

ESTADO DO PARANÁ

Rua Juscelino Kubitschek de Oliveira, n.º 2.394 - Fone/Fax (044) 3675-4300.

CEP - 87.820-000 — CNPJ – 75.377.200/0001-67

- 12.1.1 As portas de madeira maciça pesada devem ter no mínimo de quadro 3,5cm de espessura e almofadadas, inspecionadas e ensaiadas para garantir seu desempenho de uso.
- 12.1.2 Os batentes de madeira em madeira de lei, não devem apresentar defeitos visuais como rachaduras, nós, empenadas ou outros.
- 12.1.3 As especificações sobre dimensões de portas e batentes encontram-se na planta baixa do projeto arquitetônico.
- 12.1.4 As portas dos PNE (Portadores de Necessidades Especiais), deverão ser de dimensões mínimas 90cm, abrindo para os lados indicado no projeto, onde atende a norma da ABNT NBR 9050:2020.

12.2 Esquadrias de aço

- 12.2.1 As janelas de aço deverão ser confeccionadas obedecendo as dimensões estabelecidas na planta baixa do projeto arquitetônico. As dimensões são as externas e deverão ser fornecidas com trilhos, puxadores e fechaduras. A esquadria deve receber pintura anticorrosiva para somente ser pintada de acordo com as condições do projeto.

13. FERRAGENS

13.1 Esquadrias de madeira

- 13.1.1 As ferragens deverão ser da marca Aliança, Arouca ou similar, lubrificadas e em perfeitas condições de funcionamento e acabamento. As maçanetas tipo alavancas, espelhos e peças complementares deverão ser instalados depois da última demão de pintura.

13.2 Esquadrias de aço

- 13.2.1 As janelas já virão com puxadores e fechos instalados de fábrica.

14. VIDROS

14.1 Portas e Janelas

- 14.1.1 Nas portas e janelas onde serão colocados vidro, estes devem possuir espessura mínima de 4,0mm

15. INSTALAÇÕES



PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

ESTADO DO PARANÁ

Rua Juscelino Kubitschek de Oliveira, n.º 2.394 - Fone/Fax (044) 3675-4300.

CEP - 87.820-000 — CNPJ – 75.377.200/0001-67

15.1 Instalações hidráulicas de água fria

- 15.1.1 Os registros de gaveta e pressão e as torneiras são especificados de acordo com o uso, considerando a pressão de serviço. As marcas e modelos Deca ou similar.
- 15.1.2 Os tubos a serem utilizados serão de PVC da marca Tigre ou similar ou similar, com juntas soldáveis segundo a norma NBR 5648, e uso de adesivo da marca Tigre ou similar, e devem obedecer às seguintes prescrições:
- 15.1.3 Neste tipo de tubo não é permitida a execução de rosca.
- 15.1.4 A solda deve ser executada seguindo a instrução e recomendações do fabricante do adesivo e do tubo.
- 15.1.5 As entradas e saídas do reservatório de água deverão ser executadas com flanges, luvas e outras conexões da marca Tigre ou similar ou similar, necessárias de maneira que a tubulação fique rigidamente fixada. Na entrada desta tubulação deverá ser instalada uma torneira de bóia com flutuador.
- 15.1.6 O ladrão da caixa de água deverá ser executado com tubo de diâmetro 32mm, com desague visível.
- 15.1.7 As ligações para os equipamentos deverão ser executadas através de conexão azul soldável e com bucha de latão da marca Tigre ou similar ou similar.
- 15.1.8 A rede de distribuição no barrilete terá dois registros gerais de gaveta um com 1.1/2' e outro com 1", instalados a 3,20 m do piso. O registro do chuveiro, bem com os demais terão canopla cromada.

15.2 Instalações hidráulicas de esgoto sanitário

- 15.2.1 Os tubos e conexões serão de PVC tipo ponta e bolsa obedecendo à norma NBR 5688, da marca Tigre ou similar, o adesivo a ser utilizado na solda deverá ser da marca Tigre ou similar.
- 15.2.2 Deverão ser observadas na execução, as normas da concessionária local. As juntas e demais condições dos materiais, deverão ser respeitadas as instruções do fabricante dos tubos e adesivo.
- 15.2.3 A instalação será executada com tubos e conexões de PVC com diâmetros indicados no projeto.
- 15.2.4 Nos banheiros e nas cozinhas serão instaladas caixas sifonada com grelha, no qual estarão ligados o lavatório e o escoamento das águas do chuveiro.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

ESTADO DO PARANÁ

Rua Juscelino Kubitschek de Oliveira, n.º 2.394 - Fone/Fax (044) 3675-4300.

CEP - 87.820-000 — CNPJ – 75.377.200/0001-67

- 15.2.5 Todos os esgotos provenientes das instalações sanitárias serão interligados às caixas de inspeção e de gordura, por meio de tubos de 100mm e de 50mm, respectivamente.
- 15.2.6 Será executada caixas de inspeções e de gordura em alvenaria de tijolos maciços, revestida com argamassa de cimento e areia com as dimensões mínimas constantes no projeto, cobertura com tampa de concreto, com alça móvel colocada no centro da tampa que servirá de inspeção a tubulação.
- 15.2.7 Todas as caixas terão o fundo abaulado e não deverá reter efluentes. Será admitido outro tipo de caixa de inspeção desde que aprovado pela equipe técnica municipal.
- 15.2.8 No caso de exigência da concessionária local de água e esgoto, deverá ser executada uma caixa de inspeção também na frente do lote, com localização e padrão definidos pela concessionária.

15.3 Equipamentos

Os equipamentos para os lavatórios são discriminados a seguir:

- 15.3.1 Lavatório com bancada de granito preto polido, e uma cuba de sobrepor branco de cerâmica.
- 15.3.2 Pia de cozinha com bancada de granito, preto polido e uma cuba de embutir em inox.
- 15.3.3 Torneiras de mesa marca Deca ou similar na pia, modelo C43, e nos lavatórios, torneiras marca Deca ou similar, modelo C43, com alavancas nos lavatórios acessíveis. Uma para cada lavatório.
- 15.3.4 Porta sabão líquido, marca Deca ou similar, um para cada lavatório.
- 15.3.5 Nos PNE serão instalados lavatórios especiais, barras de apoios, suportes em alumínio, conforme a norma NBR 9050:2020.
- 15.3.6 Sifão para lavatório marca Deca ou similar, válvula de escoamento em inox, marca Deca ou similar. Um para cada lavatório.

Os equipamentos para as bacias sanitárias são discriminados a seguir:

- 15.3.7 Bacia sanitária auto sifonado convencional marca Deca ou similar na cor branca. É necessário o uso de anel de vedação com guia para bacias marca Deca ou similar.
- 15.3.8 Válvula de descarga de marca Deca ou similar, modelo Hydra Max PRO DN 40 1 ½”, com acabamento marca deca ou similar.
- 15.3.9 Kit's acessórios completos de 5 peças marca Deca ou similar.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

ESTADO DO PARANÁ

Rua Juscelino Kubitschek de Oliveira, n.º 2.394 - Fone/Fax (044) 3675-4300.

CEP - 87.820-000 — CNPJ – 75.377.200/0001-67

15.4 Instalações elétricas

- 15.4.1 Deverá ser executado de acordo com projeto elétrico, sendo observados os dispositivos constantes nas normas pertinentes.
- 15.4.2 As bitolas dos fios deverão respeitar o projeto, as descidas para interruptores e tomadas serão em conduítes apropriados e embutidos na alvenaria.
- 15.4.3 Será obrigatório e imprescindível, a presença do sistema do fio terra no quadro, nas tomadas e nos equipamentos da edificação.
- 15.4.4 Os ramais e sub-ramais internos deverão ser executados e devidamente dimensionados para atender as respectivas demandas dos pontos de utilização.
- 15.4.5 Os condutores aéreos no ático da cobertura deverão ser fixados na estrutura de madeira com isoladores apropriados.
- 15.4.6 As emendas de fios e cabos deverão ser guarnecidas com fita isolante. Não se deve admitir fios desencapados.
- 15.4.7 As descidas (prumadas) de condutores para alimentação de máquinas e equipamentos deverão ser protegidas por eletrodutos, obedecendo às exigências da NR 18 e NBR 5410.
- 15.4.8 Todos os circuitos deverão ser dotados de disjuntores termomagnéticos.
- 15.4.9 Cada máquina e equipamento deverão ter proteção individual, de acordo com a respectiva potência, por disjuntor termomagnético, fixado próximo ao local de operação do equipamento.

16. PINTURA

16.1 Execução da pintura

- 16.1.1 As superfícies a serem pintadas serão cuidadosamente limpas e convenientemente preparadas para o tipo de pintura a que se destinem. A eliminação da poeira deverá ser completa, tomando-se precauções especiais contra o levantamento de pó durante os trabalhos, até que as tintas sequem inteiramente. As superfícies só poderão ser pintadas quando perfeitamente executadas.
- 16.1.2 Cada demão de tinta poderá ser aplicada quando a precedente estiver perfeitamente seca, válido observar um intervalo mínimo de 6 horas entre demãos. As demãos deverão ser tantas necessárias para ser obtida coloração uniforme e perfeita.
- 16.1.3 As portas, batentes e guarnições de madeira receberão duas demãos de tinta verniz marítimo acetinado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

ESTADO DO PARANÁ

Rua Juscelino Kubitschek de Oliveira, n.º 2.394 - Fone/Fax (044) 3675-4300.

CEP - 87.820-000 — CNPJ – 75.377.200/0001-67

16.1.4 Os trabalhos de pintura em locais descobertos serão suspensos em tempo de chuva.

16.1.5 Deverão ser adotadas precauções especiais no sentido de evitar respingos de tintas em superfícies não destinadas à pintura como vidros, ferragens de esquadrias, etc., convido prevenir a grande dificuldade de posterior remoção de tinta aderida a superfícies rugosas como vidros em relevo, etc. Os respingos que não puderem ser evitados, deverão ser removidos enquanto a tinta estiver fresca, esfregando-se removedor adequado, sempre que necessário.

16.1.6 As tintas e as cores a serem utilizadas estão apontadas no projeto de arquitetura (ARQ) e discriminadas a seguir:

Tipo	Marca e modelo	Cor
Interior	Suvinil ou similar Acrílico Antibacteria Fosco	Tom de branca neve
Exterior	Suvinil Acrílico Contra Microfissuras	Tom a definir.
Exterior	Suvinil Acrílico Contra Microfissuras	Branco neve nas faixas, e tetos
Madeira	Suvinil Marítimo Acetinado	Portas de madeira

16.1.7 As esquadrias, preliminarmente as superfícies que necessitem, serão convenientemente preparadas. Posteriormente será executada pintura com tinta de esmalte sintético, em número de demãos necessárias, sobre a pintura de fundo (camada anticorrosiva), aplicada com pistola de maneira a garantir uma boa aparência.

16.1.8 As tintas somente poderão ser afinadas ou diluídas com solvente apropriado e de acordo com as instruções do respectivo fabricante.

Cidade Gaúcha, 15 de Dezembro de 2025.

João Marcos Polzin
Engenheiro Civil, CREA – PR 213774/D